



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 30 DE JUNHO DE 2011  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/11)  
(VEREADOR QUITO FORMIGA)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Paróquia São Luiz Gonzaga e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata à Paróquia São Luiz Gonzaga e comunidade do Bairro Jardim São Luiz.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, na Paróquia São Luiz Gonzaga, localizada à Rua Antonio da Mata Júnior, 80, Bairro Jardim São Luiz, CEP 05812-030, São Paulo, SP, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de julho de 2011.

O Presidente,

José Police Neto

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de julho de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

Adela Duarte Alvarez